



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.012/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, constituída através do Decreto nº 057, de 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público que foram **DEFERIDOS os recursos** dos candidatos abaixo relacionados contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2023, aplicadas no dia 20/08/2023, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	100365

Nº da
Questão
12



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

O recurso foi considerado procedente pela empresa e **deferido** pela Comissão, tendo em vista o erro de digitação do ano de criação de um órgão, no enunciado da questão. O correto é 1923 e não 1925, como apontou a recorrente.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- RANIELLI COITO	238

Nº da
Questão
22



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

O recurso foi considerado procedente pela empresa e **deferido** pela Comissão, tendo em vista o erro de digitação no enunciado da questão. O correto é vedando-se e não dedando-se, como apontou o recorrente.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- JULIANO MASSUIA MAMEDE	100025
- ROBSON DA MATA	87
- DANILO FONSECA DA SILVA	100016

Nº da
Questão
25



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Resposta alterada para “B”, conforme consta no Gabarito Definitivo desta data.

O recurso foi considerado procedente pela empresa e **deferido** pela Comissão, alterando-se a resposta do gabarito de “C” para “B”, em razão de erro de digitação, conforme apontado pelos recorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro



CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO(S)

- GIOVANA ALINE COSTA

Nº INSCRIÇÃO

100183

Nº da
Questão
07

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Realmente houve erro na digitação, trocado a palavra “OU” por “DE”, mudando assim o sentido do texto, devendo ser anulada a questão, como argumenta a recorrente.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO(S)

- LEONARDO ALVIM DE FREITAS

- MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI

- PATRICK MOISÉS PERES

Nº INSCRIÇÃO

100245

100718

100724

Nº da
Questão
06

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Realmente houve erro na digitação na alternativa “C”, prejudicando a estruturação da questão, como argumenta o recorrente.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO(S)

- PATRICK MOISÉS PERES

Nº INSCRIÇÃO

100724

Nº da
Questão
19

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

O recorrente alega que, de acordo com gabarito preliminar, a resposta seria de 1,89mm, mas ocorre que, na verdade, é de 1,93mm. Mesmo 1,89mm sendo um valor próximo, no enunciado não cita sobre arredondamento ou aproximações, fazendo com que nenhuma das alternativas seja correta. Por isso, a questão deve ser corretamente anulada.

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO(S)

- FABRICIA MARRAFON ANGELI

- HOSANA ROSILENE DA SILVA

- LAYS GONÇALVES QUEIROS

- MARINO ORLANDO MARDEGAN

Nº INSCRIÇÃO

100431

100754

100674

100299



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro



Nº da
Questão
15

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Resposta alterada para “A”, conforme consta no Gabarito Definitivo desta data.

Em razão de erro de digitação, a resposta fica corretamente alterada de “D” para “A”.

CARGO: ODONTÓLOGO

CANDIDATO(S)

- MARIA EDUARDA CANCELIERI GONÇALVES

Nº INSCRIÇÃO

35

Nº da
Questão
10

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Resposta alterada para “B”, conforme consta no Gabarito Definitivo desta data.

Houve erro na digitação do gabarito, que corretamente deve ser alterado de “C” para “B”.

CARGO: ODONTÓLOGO

CANDIDATO(S)

- ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA

Nº INSCRIÇÃO

100693

- AMANDA EUNICE PEREIRA

100056

Nº da
Questão
12

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Conforme corretamente apresentado em recurso, a questão 12 apresentou-se com “erro gráfico”, não sendo digitada a letra “D” para a quarta alternativa, o que causou confusão que, por si só, invalida a questão, com sua pontuação computada em favor de todos os candidatos presentes à prova.

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO(S)

- ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA

Nº INSCRIÇÃO

100319

- ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA

100532

- KÉSIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA NISHIKAWA

287

- THAIS NAYARA SOUSA FADELLI

285

- VIVIANE BARBALHO VIANA

210

Nº da
Questão
24

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Por um equívoco houve respostas em duplicidade, e a questão fica, portanto, anulada, com sua pontuação em favor de todos os candidatos presentes à prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro



CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO(S)

- NATALIA MIOTTO COSTA

Nº INSCRIÇÃO

100246

Nº da
Questão
25



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Resposta alterada para "C", conforme consta no Gabarito Definitivo desta data.

Houve erro de digitação na digitação da prova, devendo o gabarito ser alterado de "D" para "C".

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO(S)

- ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI

100123

- JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

205

- MONICA GERACINA PAULA

100316

- PATRICIA ARIADNY FERRO

11

- VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA

100030

Nº da
Questão
22



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

As alternativas da questão abrangem todos os aspectos citados nas diretrizes em referência ao assunto tratado, havendo falha na sua elaboração, pois todas as alternativas estão corretas. Sendo assim, a questão precisa ser anulada, com sua pontuação em favor de todos os candidatos presentes à prova.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO(S)

- ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI

100123

- JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

205

- PATRICIA ARIADNY FERRO

11

- VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA

100030

Nº da
Questão
29



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Houve erro de digitação nos itens da questão, na qual deveria constar apenas os itens I, II e IV, que são os corretos. Por haver uma falha na digitação, a questão precisa ser anulada, com sua pontuação em favor de todos os candidatos presentes à prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	100327
- GISELE DAIANE DE FIGUEIREDO	100553
- ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO	195
- GUILHERME DOS SANTOS SILVA	100223

Nº da
Questão
16



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Em virtude de erro de estruturação da questão, fica esta anulada, com sua pontuação em favor de todos os candidatos presentes à prova.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	100327
- GISELE DAIANE DE FIGUEIREDO	100553
- ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO	195
- GUILHERME DOS SANTOS SILVA	100223

Nº da
Questão
17



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Em virtude de erro de estruturação da questão, fica esta anulada, com sua pontuação em favor de todos os candidatos presentes à prova.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- JOÃO PEDRO DEMBOGURSKI	100327
- GUILHERME DOS SANTOS SILVA	100223

Nº da
Questão
18



AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Em virtude de erro de estruturação da questão, fica esta anulada, com sua pontuação em favor de todos os candidatos presentes à prova.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO(S)	Nº INSCRIÇÃO
- LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	100397
- GABRIELA ALVES SANTOS NOGUEIRA	100063
- ANGÉLICA NOGUEIRA CARDOSO	351
- LUDIMILA RIEDO DE LIMA	298



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro



Nº da
Questão
24

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Resposta alterada para “A”, conforme consta no Gabarito Definitivo desta data.

De acordo com o Calendário Nacional de Vacinação as alternativas II e III estão incorretas, devendo haver mudança de gabarito da letra “C” para letra “A”.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATO(S)

- LETICIA ARAÚJO DA COSTA
- TANIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Nº INSCRIÇÃO

100541
18

Nº da
Questão
17

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Resposta alterada para “B”, conforme consta no Gabarito Definitivo desta data.

Houve erro de digitação na digitação do gabarito, devendo o gabarito ser alterado de “D” para “B”.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CANDIDATO(S)

- JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA

Nº INSCRIÇÃO

100359

Nº da
Questão
16

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Por erro de ordem gráfica, a alternativa “D” ficou com o texto incompleto, impossibilitando a análise, o que justifica a anulação da questão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(S)

- JENIFER DOS SANTOS SILVA
- PATRÍCIA BATISTA LAZARO

Nº INSCRIÇÃO

100496
100676

Nº da
Questão
16

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

De fato, o Art 654 da Constituição Federal estabelece que o “habeas corpus” poderá ser impetrado por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, bem como pelo Ministério Público. Por esse motivo, é necessária a anulação da questão, pois o argumento realmente invalida o contido na alternativa “D”, que se torna incorreto. A pontuação da questão é calculada em favor de todos os candidatos presentes à prova.

CARGO: ELETRICISTA

CANDIDATO(S)

- GIANNY BORGES DAS NEVES

Nº INSCRIÇÃO

100535



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro



Nº da
Questão
30

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

Como realmente não ficou esclarecido no enunciado da questão o tipo de circuito elétrico (se residencial ou industrial), deve a questão ser anulada e seus pontos serem contabilizados em favor de todos os candidatos.

CARGOS: MOTORISTA, TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO(S)

- CLÉVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA
- CLAYTON FERRARI

Nº INSCRIÇÃO

100589
100207

Nº da
Questão
15

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

De fato, a partir do contido atualmente no artigo 40 do CTB, que trata do uso de luzes em veículo, faz com que não haja resposta assinalável para a questão, devendo esta ser anulada com seus pontos contabilizados em favor de todos os participantes da prova.

CARGOS: MOTORISTA, TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO(S)

- CLÉVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA
- WILSON XAVIER NEGRI

Nº INSCRIÇÃO

100589
148

Nº da
Questão
29

AÇÃO e MOTIVO DO DEFERIMENTO:

Questão anulada, com pontuação a todos os candidatos presentes à prova.

O gabarito aponta como correta a alternativa letra "D", porém, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, está equivocada, pois a resposta certa é 1 km em vias urbanas e 10 km vias rurais, conforme estabelece a Resolução 180/05, devendo a questão ser anulada e sua pontuação contabilizada em favor de todos os presentes à prova.

Inajá(PR), 31 de agosto de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Decreto nº 057/2023